

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Ofício 003/2025-IG

Ao Dr. Murilo Sílvio de Abreu

**Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da
Comarca de Belo Horizonte**

**Ref. Considerações sobre os Estudos de Avaliação do Risco à Saúde
Humana e Ecológica (ERSHRE) - Regiões 4 e 5**

Exmo. Sr. Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de Assessoria Técnica Independente das Regiões 4 e 5 da Bacia do Rio Paraopeba e entorno da Represa de Três Marias, vimos, através do presente, manifestar o que segue.

No dia 16/12/24, nas dependências do Auditório do Fórum Cível e Fazendário, foi realizada a audiência de contextualização em relação ao Estudos de Avaliação do Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE), por determinação de V. Exa. Na ocasião, foram escutadas a empresa executora Grupo EPA, empresa auditora AECOM, e as partes: Vale, Instituições de Justiça (IJs), bem como Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), além do Comitê Técnico-Científico da Universidade Federal de Minas Gerais (CTC-UFMG). Também estiveram presentes pessoas atingidas das cinco Regiões, as quais acompanharam a audiência como ouvintes.

A audiência teve como objetivo a obtenção de informações sobre o andamento dos Estudos de Risco, buscando compreender as razões do atraso nas etapas previstas. O Juízo manifestou a necessidade de se acompanhar mais perto a temática, sobretudo com a substituição prevista da entidade executora, sendo este acompanhamento também feito através do Perito Oficial que já indicou estar impossibilitado de exercer seu papel pelos atrasos e pela "falta de certeza quanto aos detalhes de escopo, cronograma e atividades específicas a serem desenvolvidas", (manifestação do CTC-UFMG nos autos do processo nº

5071521-44.2019.8.13.0024).

Ao final da audiência, foi concedido às partes e estendido às ATIs, o prazo de cinco dias úteis para formularem eventuais requerimentos ou considerações por escrito, motivo pelo qual encaminhamos a presente manifestação, nos termos abaixo.

Preliminarmente, gostaríamos de destacar a preocupação com o decurso do tempo. Conforme comentado inclusive na audiência em questão, estamos há 6 anos do rompimento, e praticamente não foram feitas análises dentro do escopo dos Estudos Risco. Surge sempre a dúvida se já não se perderam algumas evidências, o que reforça a necessidade de celeridade e até eventuais ajustes nas etapas inicialmente previstas. O diálogo com o CTC/UFMG que, também em audiência, informou dispor de amostras lacradas é de suma importância, assim como coletas nos municípios da Região 5, que ainda não foram avaliados pela UFMG e que estão subdimensionados nos Estudos de Risco.

Por outro lado, como também será abordado ao longo do presente documento, há contaminações que demoram mais tempo a serem identificadas. Seja pela natureza da contaminação, seja pela movimentação permanente dos rejeitos ainda não retirados, de forma que é preciso que se estabeleça monitoramento contínuo e de longo prazo.

Outro ponto que chama atenção é a não previsão até a Etapa 4 de análise da saúde das pessoas atingidas diretamente, seja com exames de naturezas diversas (bioquímico, amostra visceral, exame clínico). As pessoas atingidas têm o direito de saber como sua saúde vem sendo afetada, e não somente uma diretriz de talvez proceder a exames na etapa 5. E destaca-se ainda, que nem na Etapa 5 há previsão de abordagem acerca da saúde mental das pessoas que tiveram seus modos de vida afetados em todas as 05 Regiões.

E por fim, destacamos que os referidos Estudos são importantes não só para o “Plano de Gestão Ambiental” que seria o resultado da Fase 4, mas também para subsidiar uma urgente Política, bem como Protocolos de Saúde para pessoas atingidas, bem como para dar tranquilidade à implementação de determinados Projetos Comunitários que possam surgir no âmbito do Anexo 1.1, já que o uso da água e do solo de comunidades e regiões atingidas tende a estar

presente em vários possíveis projetos.

1. Pontos de atenção e intercorrências observadas pelas ATIs sobre os ERSHRE até 2022

Os Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE) foram determinados dentro do processo de reparação em decorrência do rompimento da mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale, em Brumadinho. O rompimento atingiu 27 municípios ao longo da Bacia do Rio Paraopeba e no entorno da Represa de Três Marias. O escopo dos estudos contempla, conforme o Comitê Pró-Brumadinho: “identificar os riscos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente devido à presença do rejeito no solo e nas águas do rio Paraopeba e definir estratégias integradas de intervenção sobre o território impactado”.¹

Os estudos tiveram início ainda em 2019, com a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta e a contratação do Grupo EPA como empresa executora. Entre 2020 e 2021, foram realizados levantamentos de dados primários pela empresa executora, além das primeiras aproximações com as comunidades, embora algumas etapas tenham sido interrompidas devido à pandemia da Covid-19. Em meados de 2022, atendendo a uma solicitação da Defensoria Pública, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público Federal, as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) publicaram o **Produto J**², um relatório sintético que detalha o acompanhamento dos ERSHRE, realizados pelo Grupo EPA. O documento teve como objetivo compartilhar as atividades de acompanhamento desenvolvidas pelas ATIs, destacando os pontos de atenção, as intercorrências observadas durante a condução dos estudos e os desafios enfrentados no acompanhamento do processo. É relevante mencionar que, pela primeira vez, o documento consolidou a perspectiva das pessoas atingidas sobre os ERSHRE, apresentada em um relatório elaborado pelas ATIs. Esse documento trouxe visibilidade às inconsistências identificadas durante a execução dos estudos e às expectativas das pessoas atingidas em relação ao seu andamento.

¹ Para mais informações:

<https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/brumadinho-estudos-de-avaliacao-de-risco-saude-humana-e-risco-ecologico>

² Para mais informações:

<https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2022/10/PRODUTO-J-05.08.2022.pdf>

Construído pelas três ATIs, o documento também destacou as atividades desenvolvidas pelas assessorias técnicas e o apoio prestado às pessoas atingidas sendo que, no que tange às atividades desempenhadas pelo Instituto Guaicuy destacaram-se: a formação de um grupo de trabalho interno, capacitações internas para as equipes, acompanhamento das reuniões da AECOM, acompanhamento do mapeamento de poços, reuniões com o Grupo EPA e a elaboração de ofícios e notas técnicas (Produto J, pág. 16 - 22).

Para a elaboração desse documento, as ATIs apontaram diversos desafios e pontos de atenção observados durante a execução dos estudos pelo Grupo EPA. Mesmo considerando as especificidades de cada região e território para o levantamento desses pontos, é possível observar semelhanças nas dificuldades enfrentadas pelas pessoas atingidas e assessorias técnicas de todas as regiões da Bacia.

Entre as questões recorrentes, destacam-se: **não cumprimento da metodologia inicialmente proposta, ausência de comunicação periódica com as pessoas atingidas, desconsideração das particularidades dos territórios para a realização de reuniões (presenciais e virtuais), falta de publicidade dos resultados dos estudos, uso de linguagem demasiadamente técnica e pouco eficiente para com as pessoas atingidas e ausência de participação popular na seleção da empresa contratada.**

No caso das atividades desenvolvidas nas Regiões 4 e 5, assessoradas pelo Instituto Guaicuy, é importante ressaltar ainda a falta de atenção à saúde mental das pessoas atingidas. Essa preocupação foi negligenciada, inclusive, pelo Grupo EPA, que descartou a possibilidade de tratar do tema em uma reunião realizada em abril de 2022, na comunidade de Ribeirão das Almas (Felixlândia, AA-15).

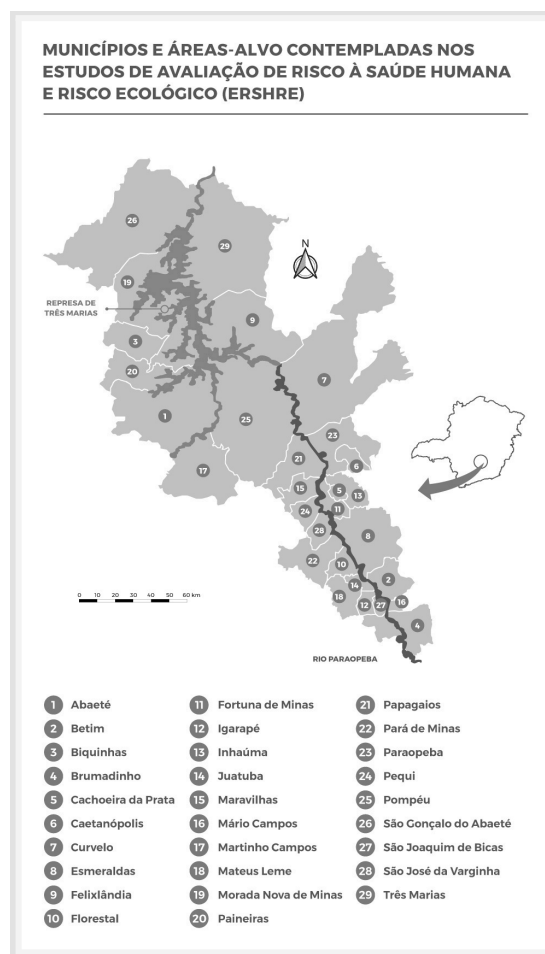
O levantamento regional de todos os desafios decorrentes da execução dos ERSHRE até 2022 serviria de base para avaliação das IJs, bem como para nortear os trabalhos da empresa executora em relação aos estudos de avaliação de risco. Contudo, de 2022 até 2024, observa-se não apenas a continuidade das intercorrências previamente apontadas, mas também o agravamento de muitas dessas.

2. Contextualização dos ERSHRE nas Regiões 4 e 5

Antes de apresentar como foram estruturados e até então executados os Estudos na Região 5, cumpre pontuar brevemente que a região é a mais distante, dentre as regiões já reconhecidas como atingidas, do local do rompimento da barragem, e a maior parte do seu território se refere a municípios banhados pela Represa de Três Marias. Esta particularidade merece alguma atenção, pois a região ainda se encontra sob risco de receber mais rejeitos oriundos do Rio Paraopeba, uma vez a permanência e a morosidade extrema das operações de retirada de rejeitos ao longo da calha do Rio, sugerem que os rejeitos “retidos” na altura da usina de Retiro Baixo aos poucos permanecem como uma fonte pontencial de contaminação para o reservatório de Três Marias.

Trata-se de um alerta para toda a bacia e que abrange e recebe conotações específicas aos ambientes e pessoas atingidas da região 5 que permanecem continuamente expostos aos efeitos de contaminantes presentes na massa de rejeitos retidos pelo barramento da UHE Retiro Baixo. Aqui cabe mencionar que, de acordo com os repasses feitos pela auditoria AECOM, há um alto grau de dificuldade para a retirada de rejeitos no reservatório da UHE de Retiro Baixo e ainda, também conforme material apresentado em reunião de auditoria, a dragagem do trecho do rio Paraopeba que vai da UTE de Igarapé até a UHE de Retiro Baixo não está sequer prevista em cronograma da última versão do Plano Integrado de Dragagem protocolado pela Vale em 31/10/2024.

Nas Regiões 4 e 5 encontram-se as “áreas alvo” AA-15, AA-14 e AA13, que compreendem os municípios de Felixlândia, Pompéu e Curvelo, e também se encontram os seguintes “municípios especiais”: Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo de Abaeté, Abaeté, Biquinhas, Martinho Campos e Três Marias (Quadro 1). As Áreas-Alvo (AAs) foram definidas durante a elaboração dos estudos, a partir de critérios de saúde e ecológicos, considerando os municípios margeados pelo Rio Paraopeba e os municípios categorizados pela empresa executora como “especiais” por não serem margeadas pelo Rio. Abaixo, segue o mapa com as divisões de Áreas-Alvo.



Fonte: Comitê Pró-Brumadinho

Além disso, os ERSHRE estão organizados em cinco fases, a saber: Fase 1 - Modelos Conceituais para Saúde e Meio Ambiente; Fase 2 - Investigação para Saúde e Meio Ambiente; Fase 3 - Avaliação de Risco; Fase 4 - Plano de Gestão Ambiental Integrada; e Fase 5 - Execução do Plano de Gestão Ambiental Integrada³.

Cabe ressaltar que grande parte dos municípios da Região 5 foram enquadrados como especiais, mas, apenas dois deles tiveram concluídas as devolutivas da Fase 1. Para os demais municípios, os resultados da Fase 1 ainda não foram disponibilizados, devido à pendência de aprovação dos relatórios de conclusão dessa etapa. As devolutivas dos municípios de Biquinhas e Paineiras - com indicação que não haverá prosseguimento para a Fase 2 - foram

³ <https://guaicuy.org.br/situacao-atual-do-ershre-plano/>

consideradas bem-sucedidas pela auditoria e pelos órgãos estaduais, demonstrando uma condução mais alinhada com os objetivos propostos

A permanência dos municípios classificados como especiais nos estudos é avaliada após a etapa de escuta das preocupações das populações com a saúde, prevista na Fase 1. Após o levantamento de dados secundários e a elaboração do Modelo Conceitual para Saúde Pública, nessa fase, são considerados municípios especiais aqueles que não apresentaram nenhuma rota de exposição válida para a Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH) e para a Avaliação de Risco Ecológico (ARE). Assim configurou-se, por exemplo, a situação dos municípios de Paineiras e Biquinhas, onde as devolutivas da Fase 1 foram concluídas (em setembro de 2023 e dezembro de 2023, respectivamente) com a definição de que a Fase 2, de realização de coletas das matrizes ambientais, não ocorrerá, devendo tomar por referência os resultados obtidos a partir das coletas na AA15 (vide quadro abaixo) e inferir sobre os danos das populações atingidas de Paineiras e Biquinhas.

No Quadro 1, abaixo, está apresentado o andamento dos estudos até dezembro de 2024, nas áreas-alvo e nos municípios especiais que correspondem aos municípios das Regiões 4 e 5.

Quadro 1: Situação dos ERSHRE nas Regiões 4 e 5 até dezembro de 2024

Área-Alvo	Etapas	Reuniões	Relatório de Meio Ambiente	Relatório de Saúde Pública	Devolutivas
AA13 (municípios de Curvelo e Pompéu)	Fase 1	Reuniões de nível 1 e 2 realizadas em 2022	Relatório considerado adequado em sua 11ª versão (reunião de auditoria de dezembro de 2024)	Relatório aprovado com ressalvas (reunião de auditoria de novembro de 2024)	Realizadas em 27 e 28 de maio de 2023
AA14 (municípios de Curvelo e Pompéu)	Fase 1	Reuniões de nível 1 e 2 realizadas em 2022	Relatório considerado adequado em sua 6ª versão (reunião de auditoria de dezembro de 2024)	Relatório em análise (reunião de auditoria de novembro de 2024)	Realizada em 09 e 10 de novembro de 2024
AA15 (municípios de Curvelo, Pompéu e Felixlândia)	Fase 1	Reuniões de nível 1 e 2 realizadas em 2022	Relatório reprovado , aguardando nova versão (reunião de auditoria de novembro de 2024)	Relatório em análise (reunião de auditoria de dezembro de 2024)	Previsão: 2025

Municípios especiais (Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo de Abaeté, Abaeté, Biquinhas, Martinho Campos e Três Marias)	Fase 1	Reuniões de nível 1 e 2 realizadas em 2022	Não possuem	Relatórios de Paineiras e Biquinhas aprovados, com ressalvas (reunião de auditoria de novembro de 2024). Demais relatórios não realizados/apresentados para AECOM.	Devolutivas realizadas apenas em Paineiras e Biquinhas
PCTs	Fase 1	Realizadas em 2024	Previsão: 2025	Previsão: 2025	Previsão: 2025

Fonte: Instituto Guaicuy.

Com base no quadro, as reuniões de nível 1 (RN1) e nível 2 (RN2) foram realizadas integralmente em 2022. As RN1 são reuniões com lideranças comunitárias, enquanto as RN2 envolvem a aplicação de questionários junto às comunidades para levantar preocupações relacionadas à saúde, como contaminação de alimentos, água e peixes. A partir desses dados, a empresa executora elaborou relatórios de meio ambiente e saúde pública, contendo elementos essenciais, como o modelo conceitual que descreve as fontes de contaminação, os mecanismos de transporte e as rotas de exposição. Nas Áreas-Alvo (AA) 13, 14 e 15, os relatórios apresentam status variados: dois foram considerados adequados após chegarem à 6ª e 11ª versão; dois estão em análise; um foi aprovado com ressalvas; e outro foi reprovado, sendo aguardada sua nova versão. O processo de aprovação desses relatórios apresenta um lastro temporal de quase dois anos desde as reuniões iniciais, evidenciando pontos críticos nos estudos, como a morosidade no andamento das etapas e inconsistências técnicas. Essas questões serão detalhadas a seguir.

2.1 Aspectos técnicos e metodológicos sensíveis na execução dos ERSHRE pelo Grupo EPA

O Instituto Guaicuy tem acompanhado regularmente, como ouvinte, as reuniões mensais de auditoria do Plano de Recuperação da Bacia do Rio Paraopeba e dos ERSHRE, com a presença da Vale, AECOM e Compromitentes. O conteúdo resumido dessas reuniões é disponibilizado e atualizado no site do Instituto, em boletins e publicações periódicas trimestrais intituladas *Travessia*⁴.

⁴ https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2024/05/20240514_Travessia_web-1.pdf

No entanto, é fundamental pontuar que as informações repassadas nessas reuniões são insuficientes para um acompanhamento e comunicação qualificada sobre os ERSHRE, pois acontecem em forma de uma breve apresentação de pontos sensíveis indicados pela auditoria e balanço sobre o andamento das atividades no período. Cabe também frisar que a participação das assessorias técnicas tem sido como ouvintes, sem que lhes tenha sido, oficialmente, concedido o direito à fala durante as reuniões.

Apesar de as atividades relacionadas aos Estudos não estarem abarcadas pelo Acordo Judicial e por este motivo a ATI ter sido obrigada a desmobilizar nos últimos anos as equipes técnicas destinadas aos temas de Saúde e Meio Ambiente, no escopo de garantia mínima da participação informada sobre temas relacionados à reparação, as equipes do Instituto Guaicuy tem se desdobrado para acompanhar o tema. Além do acompanhamento das reuniões da AECOM, o Instituto mantém, minimamente, as seguintes atividades relacionadas aos ERSHRE: formações internas de atualização para as equipes, formações para lideranças populares sobre os aspectos mais gerais e sobre o andamento dos ERSHRE, apoio e ou elaboração de materiais e documentos (ofícios, matérias no site, etc.), participação em reuniões externas com os demais atores, de forma a subsidiar as pessoas atingidas no seu direito à participação informada.

Um aspecto notório e permanente nas reuniões mensais da AECOM, no tocante aos Estudos de Risco, é a falta de celeridade no processo de aprovação dos relatórios com os resultados da Fase 1. Até abril de 2024, o cronograma dos estudos apresentava um atraso superior a 30 meses. Essa morosidade no processo de aprovação dos documentos se deve ao elevado número de inconsistências verificadas nos relatórios, que variam desde erros menores, como problemas de escrita e falta de formatação, até inconsistências de natureza que exigem longos períodos de revisão para adequação. Um exemplo é o relatório da Fase 1 de meio ambiente da Área-Alvo 13 (AA13), que chegou à sua 11ª versão até ser considerado adequado.

Além disso, a empresa auditora destacou problemas pertinentes às coletas das matrizes ambientais, necessárias à Investigação para Saúde e Meio Ambiente, durante a Fase 2, iniciadas para a AA13 e que atualmente encontra-se

interrompida. Entre as falhas metodológicas apontadas pela auditoria, citam-se como exemplo:

Na **reunião de 31 de janeiro de 2024**, foram identificadas inconsistências no procedimento de coleta de peixes, leite, água de poços e cacimbas, água e sedimentos, solos e poeira, sendo necessário o descarte das amostras e readequação metodológica. As não conformidades estavam relacionadas à ausência de cadeia de custódia (essencial para rastreabilidade das amostras), procedimentos realizados sem atender ao sistema de qualidade previsto pela norma NBR 17025, como falta de refrigeração das amostras coletadas, ausência de luvas na manipulação das amostras, não conformidades na codificação das amostras (erros de identificação nas etiquetas) e localização dos pontos de coletas (coordenadas geográficas não disponibilizadas), e ainda despreparo das equipes terceirizadas no contato com as pessoas atingidas para a coleta de poeira domiciliar.

Na **reunião de março de 2024**, foram apresentados laudos laboratoriais incompletos, sem contemplar todos os parâmetros necessários – para as análises de pescado, faltaram as SQIs (substâncias químicas de interesse) mercúrio, arsênio, cromo e chumbo, em algumas amostras – e atraso na entrega dos laudos laboratoriais. Além disso, 25 das 90 coletas realizadas entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 tiveram que ser canceladas. Esse fato refletiu em dúvidas e questionamentos entre as pessoas atingidas de algumas comunidades de Pompéu e Curvelo, onde as coletas da Fase 2 foram iniciadas em dezembro de 2023, mas foram paralisadas em fevereiro de 2024 devido às não conformidades identificadas pela auditoria no ato da coleta.

A grande defasagem do cronograma dos ERSHRE foi reforçada na reunião de agosto de 2024, quando a AECOM pontuou que somente para a questão de saúde o necessário seria a entrega de 10 documentos por mês, incluindo produção, avaliação e validação, sendo que a média programada estava próxima de quatro documentos por mês. Para os de meio ambiente, a média desejável seria de cinco relatórios validados no mês, no entanto a produtividade média apresentada pelo EPA foi de dois relatórios por mês. Portanto, o prazo de fevereiro de 2025 para conclusão da Fase 1 teria pouca possibilidade de ser alcançado.

Outras fragilidades dos ERSHRE estão relacionadas a aspectos técnicos e de maior complexidade, relacionados especialmente à concepção dos modelos conceituais. Segundo a AECOM, durante a reunião de novembro de 2022, o **modelo conceitual apresentado** nos documentos avaliados pela auditoria **precisaria de maior detalhamento para ser validado**. O modelo em questão apresentava fragilidades, principalmente no tocante às explicações sobre os mecanismos de transporte dos contaminantes; apresentava as rotas de exposição sem embasamento adequado e pontos amostrais em menor número que o previsto em projeto para as áreas impactadas. A auditoria enfatizou que o modelo discutido naquela ocasião necessitava de avanços e que, para isso, os relatórios deveriam ser mais detalhados e atender às recomendações apontadas.

No tocante às devolutivas da Fase 1, destaca-se também que as mesmas ocorreram sem os relatórios estarem devidamente aprovados, ponto que foi levantado na reunião de novembro de 2024. Essa situação revela um ponto crítico nos estudos pois, embora as devolutivas tenham sido realizadas, a ausência de aprovação dos relatórios impede a conclusão efetiva da Fase 1 e o início da Fase 2. Esse cenário evidencia **falhas estruturais no andamento dos trabalhos**, comprometendo os prazos e evidenciando o ponto crítico dos estudos.

Apesar dos pontos destacados anteriormente, é importante ressaltar que as assessorias técnicas, responsáveis por repassar informações às pessoas atingidas para possibilitar a participação informada, enfrentam limitações significativas. As ATIs não possuem livre acesso aos estudos que possam subsidiar os ERSHRE produzidos pela empresa responsável, nem aos relatórios e notas técnicas produzidas pelos diferentes atores que acompanham tais estudos, como a Secretaria de Estado da Saúde, Fundação Estadual do Meio Ambiente, entre outros, nem aos relatórios mensais e notas técnicas da AECOM⁵, tornando assim bastante restrito e desafiador o papel de acompanhamento e repasse técnico. Além do já comentado fato de não dispor mais de equipe especializada para se dedicar ao tema.

⁵ Recentemente a AECOM disponibilizou um portal de compartilhamento das informações socioambientais sobre a reparação integral da bacia do rio Paraopeba onde os documentos da Auditoria podem ser acessados mediante a concordância a um termo de uso do site e a divulgação do CPF do usuário.

Em relação à saúde, ressalta-se a citação do Produto J – Relatório sintético sobre o acompanhamento pelas ATIs dos ERSHRE do Grupo EPA –, produzido pelas ATIs em 2022, que traz o seguinte:

*"É importante destacar que os ERSHRE têm uma relevância fundamental e inquestionável para as pessoas atingidas e para o meio ambiente, mas tais estudos ainda não tem a capacidade de preencher todas as lacunas dos danos e impactos na saúde (decorrentes do rompimento), quando se considera o âmbito do SUS. Isso porque os ERSHRE levantam efeitos adversos à saúde decorrentes da exposição das pessoas atingidas ao rejeito e que são esperados, caso a exposição seja continuada de maneira crônica, como por exemplo o surgimento de câncer, de danos nos rins, fígado, coração, dentre outros. Portanto, **danos psicossociais não são objeto de investigação dos ERSHRE**, não por acaso que, conforme relatos das primeiras reuniões realizadas no território do Instituto Guaicuy, fora observado que as pesquisadoras do Grupo EPA não acolhiam as preocupações com danos psicossociais (item 4.2.3).*

Dessa maneira, além da exposição à contaminação pelas substâncias químicas e consequente risco à saúde humana investigada pelos ERSHRE, é importante que sejam considerados outros estudos adequados para levantar e identificar danos e agravos a saúde mental, considerando a noção dos Determinantes Sociais de Saúde (DSS) e do processo saúde-adoecimento sofrer influência de processos multicausais. A Organização Mundial de Saúde (OMS), considera que os DSS estão ligados às condições de vida e trabalho, a fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais, condições de moradia, alimentação, escolaridade, renda, emprego etc. (CNDSS, 2006). Desse modo, estudos sobre os impactos na saúde psicossocial que considerem DSS são de extrema relevância, considerando que os danos vivenciados pelas pessoas atingidas estão intimamente ligados aos diversos danos e perdas oriundos da situação de conflito socioambiental, da própria condição de atingido, da situação de vulnerabilidade socioeconômica etc." - negritamos

Por fim, os aspectos técnicos e metodológicos identificados na execução dos ERSHRE pelo Grupo EPA refletem deficiências estruturais que impactam diretamente na eficácia dos estudos e no cumprimento dos direitos das comunidades atingidas. A lentidão no processo de validação dos relatórios, as inconsistências metodológicas nas coletas e a restrição do acesso às informações por parte das assessorias técnicas constituem graves entraves à transparência e à garantia do direito à informação e à participação informada das pessoas atingidas. Ademais, a insuficiência dos estudos em abarcar os danos psicossociais, essencialmente vinculados aos Determinantes Sociais de Saúde,

reforça a necessidade de uma abordagem técnica e jurídica mais ampla e adequada. Assim, **para que se respeitem os princípios da reparação integral e da dignidade da pessoa humana, faz-se imprescindível a adoção de medidas corretivas que assegurem a celeridade, a qualidade técnica e a inclusão da multiplicidade de aspectos que permeiam os danos enfrentados pelas comunidades atingidas.**

3. Participação das pessoas atingidas nos ERSHRE

A efetiva participação das pessoas atingidas no processo de reparação tem sido amplamente questionada em vários aspectos. No âmbito dos ERSHRE, conduzidos pelo Grupo EPA até pouco tempo atrás, constata-se, além da ausência de participação efetiva e da carência de informações mínimas sobre os procedimentos adotados, que essa problemática foi agravada pela falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e as comunidades atingidas. Estudos realizados pelo Instituto Guaicuy e pelas demais assessorias técnicas corroboram esse cenário, evidenciando o impacto negativo dessa falha na relação entre os envolvidos.

Para exemplificar a situação, segue relato de reunião ocorrida no dia 18/02/22, com as Regiões 1 e 2:

“Nesta ocasião, ocorreram algumas intervenções por parte das pessoas atingidas, com questionamentos que versavam sobre o desenvolvimento da metodologia apresentada no projeto detalhado dos Estudos, bem como sobre a garantia e a efetividade de participação da população atingida, sobre as lideranças identificadas pelo poder executivo do município, o planejamento de datas sem consulta à população, entre outros pontos. Os questionamentos não foram considerados pelo mediador (SEPLAG - CPB), resultando na suspensão da reunião.” (Produto J, 2022, pág. 29)

Em outra reunião, ocorrida em abril de 2022, na comunidade de Ribeirão das Almas (Felixlândia, AA-15), trabalhadores do Instituto Guaicuy identificaram que algumas declarações dos técnicos do Grupo EPA poderiam confundir e induzir relatos das pessoas atingidas, especialmente no que se refere à distinção temporal entre os danos causados pelo rompimento da barragem e aqueles decorrentes de fatores naturais, como chuvas e enchentes, por exemplo.

Em diversas outras situações ocorridas durante as reuniões de nível 1 e nível 2, foi constatada a ausência de participação das pessoas atingidas. Diante desse cenário, o Instituto Guaicuy encaminhou inúmeros documentos, entre ofícios, notas técnicas e e-mails, tanto ao Grupo EPA quanto às Instituições de Justiça, cientificando sobre situações ocorridas nos territórios que descumpriam o princípio da participação informada.

Os assuntos tratados nos documentos supramencionados incluem, por exemplo, denúncias sobre o uso indevido da identidade das assessorias técnicas em reuniões promovidas pelo Grupo EPA (Ofício nº 01/2021), bem como sugestões apresentadas pela ATI para o documento elaborado pela Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, intitulado "*Estratégias para mobilização e fortalecimento da participação social nos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (Bacia do Paraopeba)*" (Nota Técnica nº 01/2021).

Além dos documentos encaminhados pela Assessoria Técnica **a pedido das pessoas atingidas**, as próprias também se organizaram de maneira autônoma para assegurar a participação informada nos estudos. Um exemplo disso foi o envio de **Carta-manifesto**⁶, em dezembro de 2022, elaborada pelas pessoas atingidas das Regiões 4 e 5. O documento, que reuniu mais de mil assinaturas, reivindicava, entre outras questões, o direito à participação integral e efetiva, a realização de reuniões mensais entre pessoas atingidas, ATIs, AECOM e outros atores para o diálogo sobre o assunto e a possibilidade de participação popular na escolha da empresa responsável pelas coletas.

Em junho de 2024, foi encaminhado um **ofício**⁷ por diversas lideranças das Regiões 4 e 5, contendo considerações das comunidades sobre a saída do Grupo EPA e a preocupação com a continuidade dos Estudos de Risco. Nesse documento, as pessoas atingidas reivindicaram:

1. Esclarecimentos em relação à suspensão do trabalho do Grupo EPA nas fases subsequentes à Fase 1;
2. Acesso a todos os laudos técnicos elaborados pelo EPA da segunda fase, que foram entregues à auditoria e às Instituições de Justiça;
3. Reunião com o Grupo EPA, pessoas atingidas e ATIs;

⁶ Para mais informações: <https://guaicuy.org.br/carta-plano-reparacao-ambiental/>

⁷ Para mais informações: <https://guaicuy.org.br/andamento-dos-estudos-de-risco-e-questionado-por-pessoas-atingidas-em-oficio/>

4. Esclarecimento a respeito de análises nos municípios especiais (a exemplo da situação de Paineiras, onde o Grupo EPA havia prometido retornar e não o fez);
5. Esclarecimentos em relação à metodologia – profundidade da coleta e detalhes das coletas, épocas de cheia e seca;
6. Esclarecimentos sobre os critérios e o processo de contratação da nova empresa;
7. Transparência sobre as razões da mudança da empresa para a realização dos estudos;
8. Acesso às Notas Técnicas da AECOM sobre as inspeções das coletas e análises;
9. Aproveitamento de todas as análises realizadas até o momento (que estão em conformidade com as normas de coletas vigentes).

Apesar dos inúmeros apontamentos e reiteradas comunicações com a empresa responsável pela execução dos estudos, moradores da comunidade Recanto do Peixe Vivo (Felixlândia, AA-15), relataram à equipe do Instituto Guaicuy que os funcionários da empresa responsável pelas coletas do estudo não se identificaram de maneira adequada e não explicaram do que se tratava, informando apenas que estavam ali para realizar as coletas.

3.1 Condução dos ERSHRE em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais nas Regiões 4 e 5 pelo Grupo EPA

Destacam-se também questões relacionadas à atuação do Grupo EPA no âmbito dos Estudos de Risco em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Os PCTs só foram incluídos nos Estudos de Risco a partir do Acordo Judicial celebrado em 4 de fevereiro de 2021 entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale, que estabeleceu importantes diretrizes para a continuidade dos ERSHRE. Um dos aspectos mais significativos desse acordo em relação aos PCTs está expresso no item 11.11, que determina que a execução das medidas de reparação deve levar em consideração as especificidades e singularidades desses povos, garantindo a realização de consultas prévias, livres e informadas. Essa exigência se alinha aos princípios estabelecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, que assegura aos PCTs o direito de serem consultados em questões que afetem seus territórios e modos de vida.

E mesmo assim, somente em dezembro de 2023, após pressão de diversas comunidades tradicionais, o Comitê de Compromitentes informou que havia determinado ao Grupo EPA a adequação da metodologia para PCTs, e enviou às ATIs o Ofício Compromitentes n. 431/2023, no qual aprovam a metodologia apresentada pela entidade executora dos estudos.

No contexto do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão e dos estudos de avaliação de risco, as Regiões 4 e 5, assessoradas pelo Instituto Guaicuy, são exemplos da presença de comunidades tradicionais que foram profundamente impactadas pelo rompimento. Ao todo, são 31 localidades identificadas como PCTs, abrangendo povos de religião ancestral de matriz africana, povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ciganas e redes multi-comunitárias de ribeirinhos do Rio São Francisco. Desses, o Instituto Guaicuy, enquanto Assessoria Técnica Independente, atua junto a cinco Povos e Comunidades Tradicionais, a saber: Povo Indígena Kaxixó, Quilombo Saco Barreiro, Ciganos Calon, Povos de Terreiro de Morada Nova de Minas (Comissão Guiados pelo Axé) e e ribeirinhos do São Francisco.

Essas comunidades possuem histórias, tradições e relações com a natureza que as tornam únicas, exigindo abordagens específicas para os ERSHRE, com respeito à identidade e aos direitos dessas comunidades, além de possibilitar que sua participação seja efetiva e protagonizada por seus representantes, conforme seus protocolos e tradições.

Cabe dizer que, entre 2022 e 2024, foram relatadas situações que reforçam a importância de adotar abordagens sensíveis e respeitadas no âmbito dos ERSHRE. Uma delas foi em abril de 2022, quando a ATI foi informada pela liderança do Povo Kaxixó sobre um contato realizado pelo Grupo EPA que não observou o Protocolo de Consulta previamente estabelecido pela comunidade. Durante esse episódio, uma funcionária do Grupo EPA convidou um membro da Aldeia para uma reunião sem a prévia consulta à liderança comunitária e sem fornecer informações claras sobre a finalidade e a relevância do encontro, gerando preocupação entre os envolvidos. Esse caso, relatado no Of. 23/22 junto com o relato de abordagem indevida no Quilombo Saco Barreiro, evidencia a necessidade de maior atenção à correlação entre os estudos e as particularidades dos PCTs, bem como à importância de respeitar as dinâmicas internas dessas

comunidades. Nesta oportunidade, reiteramos a necessidade de um fluxo específico para PCTs, o que só veio se ser implementado de fato em 2024.

Para as comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco, localizadas nos municípios de Três Marias e São Gonçalo do Abaeté (Municípios Especiais, Região 5), os estudos foram iniciados sob a classificação de atendimento a municípios especiais, adotando o método de diálogo com referências comunitárias – ressalta-se que as lideranças procuradas pelo Grupo EPA para diálogo diferem, em grande medida, das referências comunitárias reconhecidas e acompanhadas pela ATI, sendo as últimas, em sua maioria, integrantes das comissões comunitárias locais. Posteriormente, avançou-se para o nível 2, com o levantamento de preocupações com a saúde dos residentes, por meio de um questionário estruturado. Entretanto, essas comunidades estavam passando pelo processo de autorreconhecimento como território e povo tradicional, considerando sua organização e modo de vida, sendo no momento (ainda em 2023) não tiveram qualquer tipo de consulta livre, prévia e informada sobre concordância na adesão aos estudos e formato de participação.

Posteriormente ao levantamento de preocupações por meio do formulário, o Grupo EPA teve a iniciativa de atuar no território ribeirinho com o estudo direcionado no formato aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Diante da ausência de um Protocolo de Consulta consolidado, o Instituto Guaicuy repassou ao Grupo EPA as diretrizes estabelecidas pelos ribeirinhos, determinando o formato de diálogo para as próximas conversas relacionadas aos estudos. Após a adesão ao estudo direcionado aos PCTs, os ribeirinhos manifestaram, inclusive em carta às Instituições de Justiça em dezembro de 2024 diversas questões e descontentamentos em relação ao avanço das etapas, apontando que suas especificidades e tradições não estavam devidamente contempladas na metodologia proposta, especialmente pela ausência de previsão de análises nos seus territórios. A comunidade coloca com ênfase os problemas enfrentados desde o rompimento a gravidade de não ter análises específicas do território, impossibilitando o retorno às pessoas atingidas da região sobre a qualidade da água e os problemas de saúde enfrentados, assim como nos plantios e na pesca.

Em linhas gerais, são levantadas as seguintes questões em relação aos ribeirinhos:

- Estão em constante luta em busca de uma reparação justa e integral;
- As comunidades e ilhas ribeirinhas localizadas ao longo da calha do Rio São Francisco, nos municípios de Três Marias e São Gonçalo do Abaeté são reconhecidas como comunidades atingidas desde quando foi firmado o Acordo, que reconhece a Região 5 como território atingido, mesmo não tendo acesso a alguns pontos específicos do acordo, sendo que algumas pessoas participam de comissões da região foram mobilizadas pelas próprias Instituições de Justiça logo após o rompimento;
- O Rio São Francisco recebe toda água (e o que tem nela) do Reservatório de Três Marias, que por sua vez recebe do Rio Paraopeba, diretamente afetado com todo o rejeito e contaminantes vindos da barragem que se rompeu;
- Os três corpos hídricos apontados (Rio Paraopeba, Reservatório de Três Marias e Rio São Francisco) possuem dinâmicas distintas e carecem de métodos de pesquisa direcionados. E, dessa forma, sejam direcionados pontos de análises (água superficial e subterrânea, solo, sedimento, ar, flora e fauna aquática) ao longo do Rio e dessas comunidades;
- Apesar de terem tido acesso a estudos e análises realizados no Rio Paraopeba e no Reservatório de Três Marias, existe uma ausência no que se diz respeito ao Rio São Francisco.
- Constantemente têm conhecimento de análises sendo realizadas no Rio São Francisco, por entidades públicas e privadas, mas que nunca tiveram acesso a qualquer tipo de resultado;
- Em diálogo com o Grupo EPA, não tiveram qualquer retorno sobre uma previsão de calendário e continuidade dos estudos;
- É necessário que os estudos contemplem de forma integral o território e suas tradições.

4. Violação dos direitos das pessoas atingidas na execução dos ERSHRE

Os relatos apresentados revelam preocupações significativas relacionadas à execução dos Estudos de Risco à Saúde Humana e ao Meio Ambiente (ERSHRE), que apontam para violações dos direitos das pessoas atingidas. O atraso no cronograma dos estudos (que deveriam ser concluídos em 2026) e a anulação das coletas da Fase 2 na Área-Alvo 13 (AA-13), que abrange comunidades de Pompéu e Curvelo, devido a não conformidades técnicas, têm gerado, além de frustração, sentimentos de insegurança e desconfiança nas comunidades atingidas. Esses atrasos e inconsistências impactam profundamente a vida das populações atingidas, especialmente de mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis, que convivem diariamente com dúvidas sobre possíveis contaminações. Relatos de mães que acompanham o adoecimento físico de seus filhos e familiares, sem explicações claras, e a ausência de respostas efetivas do sistema público de saúde, somados ao agravamento da saúde mental, decorrente da morosidade dos processos, evidenciam a urgência de medidas eficazes.

Adicionalmente, a falta de publicização dos resultados e a ausência de comunicação clara e precisa reforçam o distanciamento entre os responsáveis pela execução dos estudos e as comunidades atingidas, potencializando tensões internas. No caso de Povos e Comunidades Tradicionais, a ausência de respeito aos protocolos de consulta e diretrizes específicas configura sérias violações aos seus direitos e modos de vida, protegidos por normativas nacionais e internacionais, como a Convenção 169 da OIT.

Diante desse cenário, é essencial que as ações relacionadas aos ERSHRE estejam alinhadas aos princípios fundamentais de respeito aos direitos humanos, participação social e reparação integral. O cumprimento das normativas previstas no Plano Nacional de Atendimento às Barragens (PNAB, Lei Federal nº 14.755/2023) e no Plano Estadual de Atendimento às Barragens (PEAB, Lei Estadual nº 23.795/2021) é indispensável para assegurar os direitos das pessoas atingidas. Ambos os instrumentos destacam que as reparações devem considerar a diversidade de situações, experiências, vocações e preferências culturais e especificidades de grupos, comunidades, famílias e indivíduos, promovendo a participação social nos processos da reparação.

5. Considerações finais

Diante de toda a complexidade do território das Regiões 4 e 5, da complexidade e ineditismo dos Estudos, bem como dos problemas apontados pela Auditoria, pela ATI e pelas próprias pessoas atingidas, seguem considerações e sugestões a serem avaliadas na continuidade dos ERSHE:

- a) A importância dos dados coletados pelos subprojetos das perícias do CTC e a manutenção de sua publicização, assim como dados secundários obtidos por órgãos do Estado envolvidos no contexto, para uma compreensão dos impactos/danos do rompimento, uma vez que tais dados são uma referência temporal mais próxima do cenário pós-rompimento (ainda que se limitem principalmente à Região 4) se comparados aos dados que serão coletados a partir deste momento.
- b) Que os estudos sejam executados de forma inequívoca e robusta, considerando para isso todas as informações e dados secundários confiáveis relacionados ao rompimento, inclusive aqueles levantados por órgãos técnicos do Estado (IGAM, IMA, FEAM, entre outros).
- c) Que seja disponibilizado o livre acesso às informações, documentos, laudos, notas técnicas e relatórios que compõem os ERSHE pelo portal da transparência do Comitê Pró-Brumadinho.
- d) Que seja assegurado um espaço direto de participação popular das pessoas atingidas junto à empresa executora, auditoria e Compromitentes, assegurando reuniões periódicas para acompanhamento dos Estudos de Risco.
- e) Que se reavalie a proposição de uma rede amostral adequada para coleta de dados ambientais atuais, considerando o aumento de pontos de coleta nas áreas-alvo e sua ampliação para todos os municípios da Região 5, localizados no entorno ou à jusante da barragem de Três Marias, considerando suas especificidades dentro de um modelo conceitual robusto, evitando-se simplificações e generalizações.
- f) Como muitos dos processos ambientais são lentos, como a potencial contaminação das águas subterrâneas, ou ainda os efeitos adversos da bioacumulação de metais ao longo das cadeias tróficas (seja via solo, água, sedimentos ou ar), e em última instância, à saúde humana, ao longo

do tempo e que, por isso, a manifestação de tais impactos e danos podem não ser imediatas, resultando em danos supervenientes, desconhecidos e futuros, é necessário ampliar o espectro temporal dos Estudos. **Esta dinâmica demonstra a importância do monitoramento contínuo e de longo prazo dos processos ambientais.**⁸.

- g) Que se mantenha o monitoramento dos aspectos ambientais e de saúde no contexto do Plano de Recuperação Socioambiental e em pontos de interesse dos ERSHRE, a médio e longo prazos.
- h) A divulgação dos relatórios finais e conclusivos de diversos estudos fundamentais para avaliação dos impactos dos rejeitos, como os estudos hidrogeológicos e os estudos das áreas alagadas com foco nos aquíferos rasos, para melhor compreensão e avaliação dos riscos e para a proposição de medidas de remediação no contexto do Plano de Recuperação Socioambiental do Rio Paraopeba.
- i) Que se considere, como parte da calibração e da validação dos modelos conceituais propostos e cálculos de risco, a coleta de dados reais relacionados às análises de presença de contaminantes químicos, em particular das substâncias químicas de interesse (SQIs), no sangue, cabelo e urina das populações atingidas antes da Fase 5.
- j) Que se considere também a avaliação clínica das pessoas atingidas, por amostragem, em todos os territórios atingidos, antes da Fase 5
- k) Que haja garantia de Assessoria Técnica Independente no acompanhamento dos ERSHRE, com a implementação do plano do processo;
- l) Necessidade de alinhamento dos ERSHRE com os direitos humanos e direitos das populações atingidas previstos na PNAB e PEAB, assim como a efetiva observância dos direitos de consulta, livre prévia e informada e demais direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- m) A tradicionalidade como fator determinante para a necessidade de realização das coletas amostrais da Fase 2, dadas as especificidades e

⁸ Aqui cabe mencionar que, de acordo com os repasses feitos pela auditoria AECOM, há um alto grau de dificuldade para a retirada de rejeitos no reservatório da UHE de Retiro Baixo e ainda, também conforme material apresentado em reunião de auditoria, a dragagem do trecho do rio Paraopeba que vai da UTE de Igarapé até a UHE de Retiro Baixo não está sequer prevista em cronograma da última versão do Plano Integrado de Dragagem protocolado pela Vale em 31/10/2024.

relações dos Povos e Comunidades Tradicionais com os meios abióticos e bióticos dos seus territórios.

- n) A garantia de mecanismos de fiscalização e penalidades previstos para situações de atrasos e morosidade na execução dos estudos, buscando minimizar os impactos desses atrasos no processo de reparação.
- o) Necessidade de uma audiência de contextualização sobre a atuação, resultados e considerações da UFMG como assistente técnica do Juízo neste período, bem como de suas estratégias de atuação.

Por fim, destacamos que está à disposição deste d. Juízo a íntegra de todos os documentos mencionados ao longo do presente Ofício, de forma que podemos enviar as cópias dos mesmos a qualquer momento, caso entenda necessário.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição de eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
PAULA MARCIA OLIVEIRA
Data: 20/01/2025 17:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Oliveira
OAB/MG 76.162
Assessoria de Relacionamento
Institucional
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

 Documento assinado digitalmente
MONICA DE CASSIA SOUZA CAMPOS
Data: 20/01/2025 16:25:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica de Cássia Souza Campos
CRBIO 3702/86
Assessoria de Projetos de Mitigação
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

 Documento assinado digitalmente
PAULA DE SOUSA CONSTANTE
Data: 20/01/2025 13:01:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula de Sousa Constante
OAB/MG 150.952
Assessoria de Projetos de Mitigação
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

 Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MARTINS HUPP
Data: 20/01/2025 11:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Martins Hupp
OAB/PR 102.236
Assessoria de Projetos de Mitigação
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5